



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

# Certidão Positiva com Efeitos de Negativa

**IMPORTANTE:**

1. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **30/11/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.
3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br).

CONSTA PARCELAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) EXERCÍCIO DE 2019, COM A 10ª PARCELA A VENCER.

ESTA CERTIDÃO É EXPEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 151 DA LEI Nº 5.172/1966 (CTN) E LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2001.

CURITIBA, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº:** 1090131/2019

**Certidão expedida pela Internet gratuitamente**

**FINALIDADE:** JUDICIAL

**CONTRIBUINTE:** NILDA MARIA S NERY

INDICAÇÃO FISCAL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SUBLOTE	NATUREZA
12.057.030.007-1	05.0.0081.0092.00-4	0007	PREDIAL
LOCALIZAÇÃO		NÚMERO	AP/SALA
R. SETE DE ABRIL		000309	UN 0202
RAMO/PLANTA OU EDIFÍCIO		QUADRA	LOTE
MARIA APARECIDA CJ RES			

